



# REINTEGRAÇÃO

Resolução nº 177/12-CEPEX, Arts. 175 a 181

## REQUERIMENTO

Órgão de primeiro despacho: Coordenação de Seleção e Programas Especiais - CSPE  
Órgão de decisão final: **CAMEN/PREG**

### ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

O aluno deve anexar ao formulário: (a) histórico escolar atualizado, (b) justificativa do pedido de reintegração, (c) comprovação de IRA igual ou superior a 6,0 ou (d) comprovação de integralização de mais de 50% da carga horária do curso

### REGULAMENTAÇÃO

Art. 175 A CAMEN/PREG poderá autorizar a reintegração do aluno cujo curso foi cancelado nos moldes do presente regulamento por uma única vez, quando: I - a UFPI estabelecer programas específicos de retorno de alunos cancelados; II - aluno com IRA igual ou superior a 6,0 (seis) ou que tenha integralizado 75% (setenta e cinco por cento) ou mais do currículo. Art. 176 A apreciação pela CAMEN/PREG dependerá de requerimento, em formulário próprio, do interessado que deverá ser feito até 10 (dez) dias da data de publicação do cancelamento. Art. 177 O requerimento deverá ser entregue no Protocolo Geral da UFPI, em Teresina, ou, conforme o caso, na Coordenação/Chefia do curso nos Campi do interior que o encaminhará à DAA/PREG; Parágrafo único. A DAA/PREG informará a situação acadêmica do aluno e encaminhará o processo para a coordenação/chefia do respectivo curso para assinatura do termo de compromisso no modelo estabelecido no anexo III deste regulamento. Art. 178 O termo de compromisso ao qual se refere o artigo anterior deverá ser assinado pelo aluno e pelo coordenador/chefe do curso e definirá o prazo máximo para integralização curricular e o currículo ao qual o aluno será vinculado, o qual poderá diferir do prazo máximo previsto no artigo 23. Art. 179 Uma vez assinado o termo de compromisso, o aluno comprometer-se-á a efetuar matrícula regularmente a cada período e não será permitido o trancamento do curso e nem abandono de componente curricular. Art. 180 A reintegração somente será efetivada após assinatura de termo de compromisso pelo aluno Art. 181 O descumprimento do termo implicará cancelamento definitivo da matrícula.

### DADOS DO REQUERENTE:

Nome		
Matrícula	Telefone	E-mail
Curso	Centro/Campus	

### SOLICITAÇÃO

(Se o solicitante estiver sendo representado pelo procurador, deve-se anexar cópia autenticada da procuração com firma reconhecida)

O requerente identificado acima solicita a REINTEGRAÇÃO, nos termos dos Arts. 175 a 181 da Resolução nº 177/12-CEPEX.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente